



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 7/2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 95.152,72 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.333.0033.2007	APOIO FIANCEIRO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS/ALUNOS E TRABALHADORES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0030.2061	PROGRAMA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS C/C 22.247-X	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.152,72
	<b>TOTAL</b>	<b>95.152,72</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		Valor
Códigos	Descrição	
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.003	RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		Valor
Fonte	Descrição	
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.152,72
	<b>TOTAL</b>	<b>5.152,72</b>

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de janeiro de 2024.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Fecho sexta*  
Em 24/01 de 2024  
*Educação: 3057*



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

**DECRETO Nº 7/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiáí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 95.152,72 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.333.0033.2007	APOIO FIANCEIRO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS/ ALUNOS E TRABALHADORES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0030.2061	PROGRAMA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS C/C 22.247-X	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.152,72
	<b>TOTAL</b>	<b>95.152,72</b>

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.003	RECURSOS HUMANOS	

04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.152,72
	<b>TOTAL</b>	<b>5.152,72</b>

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 23 de janeiro de 2024.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC -EXTRATO CONTRATUAL Contrato nº 001/2024-Contratante: CIVARC- THIAGO DOS SANTOS VIVELALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.112.777/0001-80. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: Início: 23/01/2024 Término: 22/04/2024 Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2024- Objeto: Aquisição de uma câmera de segurança para a sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC. Japira, 23 de janeiro de 2024.

WENCESLAU BRAZ

Extrato 2º Aditivo Acréscimo e Prazo ao Contrato nº 050/2022 - Processo Administrativo nº 27/2022 - Dispensa de Licitação nº 09/2022 - CONTRATADA: MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - CONTRATANTE: ROBSON RAFAEL TETERICZ - CPF nº 28.911.033/0001-02. - OBJETO: "Locação de um imóvel, localizado na rua Salomão Andraus, 287 - Centro, Wenceslau Braz, para funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Departamento do bloco do produtor rural, ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária), Agentes de Combate a Endemias, Departamento de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e de Controle de Zoonoses"

